



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Três Passos, 04 de agosto de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMUPI, em reunião realizada no dia 25 de junho do corrente ano, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3873 de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Compor a nova Diretoria do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa, Biênio 2024-2026, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I – Presidente: Anides Ângelo Grolli, representante dos Clubes de Serviço;
- II – Vice-presidente: Marlise Morgenstern Griebler, representante das Associações de Aposentados ou Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- III – Secretária: Patricia Seckler Ketzer, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Vice-Secretária: Micheli Rohr, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução revoga a Resolução Nº 02/2024.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

Anides Angelo Grolli
Presidente do COMUPI
2025 - 2026

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024